

Quilombo/SC, 11 de junho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 046/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024, na seguinte ação:

2.032 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER.

A referida abertura de créditos será no montante total de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) afim de suplementar o orçamento da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, para empenhamento de despesas com pessoal e obrigações acessórias além da manutenção das atividades esportivas do Município, buscando a promoção da prática esportiva, organização e premiação de competições municipais, treinamento e capacitação de atletas e demais atividades voltadas ao Departamento de Esportes do Município.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2024, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		13
Ação	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		2.032
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(94)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
Valor Total R\$:			140.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		13
Ação	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		2.032
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(96)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
Valor Total R\$:			27.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		13
Ação	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		2.032
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(97)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Valor Total R\$:			12.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Cultura		13

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

Sub-função	Difusão Cultural		392
Programa	GESTÃO CULTURAL		14
Ação	EVENTOS CULTURAIS		2.034
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(86)	Transf. a Instituições Privadas – 3.3.50	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Valor Total R\$:			15.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Lazer		813
Programa	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		13
Ação	PARCERIAS COM ENTIDADES		2.091
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(99)	Transf. a Instituições Privadas – 4.4.50	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Valor Total R\$:			10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Serviços Urbanos		452
Programa	PROGRESSO URBANO		27
Ação	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU		2.061
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(196)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
Valor Total R\$:			90.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE		04
Ação	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO		2.007
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(13)	Transf. a Instituições Privadas – 3.3.50	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Valor Total R\$:			40.000,00

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br